



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.215

João Pessoa - Quarta-feira, 21 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental Nº 8.493** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 21 da Lei 8.698 de 28 de novembro de 2008, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, a Auditora de Contas Públicas **SÔNIA MARIA PENNA DA GAMA CAMACHO**, matrícula 147.606-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Auditoria de Conformidade e Controle, Símbolo CGF-1, da Controladoria Geral do Estado, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2009.

**Ato Governamental Nº 8.494** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 21 da Lei 8.698 de 28 de novembro de 2008, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear o Auditor de Contas Públicas **JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA**, matrícula 80.395-2, para o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Auditoria de Conformidade e Controle, Símbolo CGF-1, da Controladoria Geral do Estado, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2009, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2009.

**Ato Governamental nº 8.495** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar **DANIELLE ROBERTA MARQUES CABRAL** do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Registro Contábil da Administração Indireta, da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 8.496** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **HERON DE CAMARGO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Registro Contábil da Administração Indireta, da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 8.497** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar a pedido **JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula 146.897-9, do cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Registro Financeiro, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 8.498** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **DANIELLE ROBERTA MARQUES CABRAL**, matrícula 156.146-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Registro Financeiro, Símbolo CGF-1, da Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental Nº. 8.499** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **NATHALIA DE ALMEIDA CARDOSO FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III Símbolo CSE-4, com exercício na Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 8.500** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCO CANABRAVA CABRAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 8.501** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **ELANE MARIA SILVA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 8.502** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO DE MADRID** para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 8.503** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **FLORISVALDO SOARES DE VERAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 8.504** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **ESTER SILVEIRA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 8.505** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **ISNÁ DANTAS VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 8.506** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.863, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2009.

**Ato Governamental nº 8.507** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **SONIA MARIA LOPEZ MEIRA VANDERLEI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-5.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

**PORTARIA Nº 343/GS/SEAD** João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.033.313-6/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **UMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 165.554-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**PORTARIA Nº 344/GS/SEAD** João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.033.254-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PABLO DA SILVA SUARES**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.087-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 345/GS/SEAD** João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.051.834-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MAURILANDIA MARIZ REINALDO GOMES** do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula n.º 162.752-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 183/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 13/10/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
09.019.700-3	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	964.452-1	DEFERIDO
09.030.609-1	TEREZINHA CAVALCANTI PESSOA	972.651-9	DEFERIDO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 184/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 14/10/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.017.991-9	JONALVA MORAIS DE ARAUJO	085.280-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.050.977-3	ALZENI MARIA DE JESUS	132.268-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.050.978-1	ALZENI MARIA DE JESUS	143.798-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.015.698-6	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ	144.344-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.018.794-6	IRIS MENDES MEDEIROS	081.917-4	REGENTE DE ENSINO	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.050.549-2	MARIA DO SOCORRO MAGNO CAVALCANTI	091.986-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.015.697-8	MARIA NAZARETH BATISTA DE CARVALHO	141.853-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.018.163-8	HELENA PADRE DE SOUZA	136.076-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.016.399-1	JOSÉ CARLOS DA SILVA	074.552-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.014.249-7	JOSÉ LAÉRCIO DE LACERDA	143.800-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.013.945-3	ARETUZA VIEIRA DE LUCENA	120.217-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.017.366-0	ALCIDETE MACIEL CAMÉLO DE ANDRADE	092.321-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.017.711-8	NOÊMIA HONORINA DA COSTA SANTOS	132.659-7	AUXILIAR SERVIÇO	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.015.183-6	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA VIEIRA	137.822-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
09.017.206-0	FÁBIO LUIZ TEIXEIRA	134.379-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
09.017.797-5	ARLETE COELHO NUNES	128.574-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
09.017.524-7	LÚCIA FERNANDES DA COSTA	069.970-5	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 130/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 20/10/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n.º 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGAO
09030928-0	149.410-4	LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MOREIRA	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09031783-1	96.082-9	GLÓRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PAULA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania
09031784-0	81.528-4	ZÉLIA MARIA FERNANDES DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 131/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 20/10/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n.º 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGAO
09033581-3	129.507-1	LÚCIA MARQUES DA SILVA	SEEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09033457-4	83.438-0	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	SEEC	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
09033444-6	71.145-4	CARLOS FREIRE RIBEIRO	SEG	Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 431/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/10/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador José Targino Maranhão

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA      CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE      DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR      MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR TÉCNICO      DIRETOR DE OPERAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO**

Editor: Walter de Souza  
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br  
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
09.021.839-6	MARIA SOCORRO CAVALCANTI MENEZES DE ALMEIDA	082.713-4	INDEFERIDO
09.012.689-1	MARIA ROSANA DOS SANTOS LIMA	083.332-1	INDEFERIDO
09.012.664-5	ELIANE DO NASCIMENTO	088.209-7	INDEFERIDO
09.012.663-7	NEIDE DO NASCIMENTO SANTIAGO	089.473-7	INDEFERIDO
09.031.122-1	ALTEMIR FERREIRA FURTUNATO	089.966-6	INDEFERIDO
09.011.968-1	FERNANDO LUIZ ALVES NEVES	090.289-6	INDEFERIDO
09.012.662-9	ROSEANE DE LOURDES ALVES DE BRITO	092.595-1	INDEFERIDO
09.012.504-5	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	112.547-8	INDEFERIDO
09.012.660-2	JOSINEIDE RANGEL DE VASCONCELOS	127.741-3	INDEFERIDO
09.012.503-7	MARIA DA PENHA DE SOUZA	136.342-5	INDEFERIDO
07.020.273-7	LINDOMAR VIEIRA DA SILVA	143.105-6	INDEFERIDO
08.021.729-0	JOSÉ DE ARIMATÉIA DA CUNHA REGO	149.137-7	INDEFERIDO
08.024.906-0	ROSIANE FURTADO MONTENEGRO	150.757-5	INDEFERIDO
09.013.895-3	SILVIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	150.904-7	INDEFERIDO
09.015.919-5	SILVIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	150.904-7	INDEFERIDO

RESENHA Nº 405/2009

EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	09.051.657-5	137.285-8	ALVARES DE SOUZA AMORIM	2.221	***	***	***
SEEC	09.030.285-1	77.208-9	DEMOCRITO SOARES	1.334	***	***	***
SEEC	09.012.892-3	141.675-8	EDNA ELBA ALEXANDRE DE CALDAS	***	***	194	***
SEDS	09.019.137-4	135.670-4	GILVANILDO FERNANDES DE BRITO	***	362	***	***
SEEC	09.051.725-3	145.133-2	HILDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	***	***	***	605
SEEC	09.018.365-7	143.887-5	JANE CLEIDE COSTA DOS SANTOS	***	***	212	***
SEEC	09.051.761-0	144.926-5	JOSE GONZAGA DE ARAUJO	2.112	***	***	***
SES	09.051.654-1	103.159-7	MANOEL FRANCISCO CAMPINA	3.385	***	***	***
SEEC	09.030.425-0	130.117-9	MARIA ADELIA ARAUJO	***	***	91	***
SEEC	09.060.883-6	142.195-6	MARIA LUCIA SILVA PORPINO	***	***	***	481
SES	06.013.151-0	79.390-6	MARIA JOSE MORAES DE RESENDE	435	***	847	746
SEEC	09.051.514-5	157.158-3	ROSELITO BEZERRA PORTO	***	***	4.474	***
SEEC	09.031.120-5	82.990-1	SONIA MARIA DA SILVA ARAUJO	792	***	***	***

RESENHA Nº 408/2009

EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.032.301-7	79.869-0	ANA DE SOUSA DINIZ	90	DE 02/06/1997 à 02/06/2002
SEEC	9.019.627-9	87.931-2	ANALICE DE HOLANDA CALDAS	90	DE 01/01/1995 à 01/10/2000
SEEC	9.016.729-5	132.043-2	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA	90	DE 02/03/1997 à 02/03/2002
SER	9.016.094-1	124.851-1	CARLOS ALBERTO PINHEIRO ROLIM	180	DE 09/04/1992 à 09/04/2002
SEEC	9.051.415-7	84.319-9	ELIANE DE ARAUJO LIMA	270	DE 25/04/1984 à 26/04/1999
SES	9.016.449-1	125.009-4	FRANCISCO MELO DE SOUZA	90	DE 01/05/1997 à 01/05/2002
SEEC	9.016.619-1	84.449-7	IRENE ALMEIDA DA SILVA	270	DE 01/10/1985 à 01/10/2000
SES	9.016.145-9	72.678-1	IVONILDO MACHADO ALBINO DE SOUZA	190	DE 27/08/1980 à 27/08/2000
SEEC	9.032.760-8	85.142-6	JOSE DIMAS DE MEDEIROS	90	DE 22/05/1994 à 22/05/1999
SEEC	9.015.856-1	72.270-7	JOSÉ RAMOS DE SOUZA	90	DE 18/06/1995 à 18/06/2000
SES	9.015.880-6	80.586-6	LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES N. DE ALMEIDA	180	DE 01/06/1992 à 01/06/2002
SEEC	9.016.838-9	131.779-4	MARIA NOVILMA DE ALBUQUERQUE	90	DE 05/08/1987 à 06/08/2002
SEEC	9.016.661-2	129.214-5	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	90	DE 04/03/1988 à 04/03/2003
SEEC	9.017.140-3	117.794-0	MARIA DOLORES NASCIMENTO GOMES	90	DE 08/08/1995 à 08/08/2000
SES	9.015.516-5	115.418-4	MARIA ESTRELA FILHA	360	DE 01/09/1980 à 29/07/2001
SES	9.016.805-4	150.397-9	MARIANE DO NASCIMENTO CORRÊA	180	DE 12/11/1990 à 12/11/2000
SEEC	9.016.631-1	84.301-6	MARIZA MORAIS DE FREITAS	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEIE	9.015.673-1	137.915-1	OTÁVIO ANTONIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO	90	DE 03/05/1994 à 03/05/1999
SES	9.011.404-3	150.627-7	PAULO ALVES MONTEIRO	270	DE 01/02/1988 à 01/02/2003
SEEC	9.015.765-6	72.477-7	ROBERTO PEREIRA RIBEIRO	90	DE 18/07/1995 à 18/07/2000
SES	9.015.063-5	89.391-9	RODRIGO OTÁVIO DE MENEZES SÁ	90	DE 01/04/1995 à 01/04/2000

  
MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 131/2009/SEDS

Em 20 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8186 de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** designar o servidor **Francisco Ronildo Fernandes**, matrícula n.º 166.670-3, Assistente Administrativo III, para prestar serviços na Assessoria de Imprensa desta Pasta.

PORTARIA Nº 132/2009/SEDS

Em 20 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO** o excelente trabalho desenvolvido pela equipe de policiais civis na apreensão de uma carga de aproximadamente 1.000 (mil) sandálias que haviam sido roubadas no Estado do Ceará,

**RESOLVE** conceder **ELOGIO**, com base no artigo 131 da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, aos policiais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FREDERICO BRANDÃO SOUSA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	096.982-6
MURILO DE OLIVEIRA PANTA E SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	155.097-7
RAFAEL GOMES DANTAS	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	156.267-3

PORTARIA Nº 133/2009/SEDS

Em 20 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO** a desmoldura, quando no dia 19 de setembro do corrente ano, sozinho, prendeu Nilton Afonso Cabral após uma tentativa de estelionato no Banco do Brasil, o autuado já responde por cerca de treze processos criminais;

**RESOLVE** conceder **ELOGIO**, com base no artigo 131 da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, ao Delegado de Polícia Civil **Ademir Fernandes de Oliveira Filho**, matrícula n.º 155.976-1.

  
Gustavo Ferraz Gominho  
Secretário

CORREGEDORIA GERAL

Portaria n.º 003/2009/CG/SEDS

João Pessoa, 13 de outubro de 2009

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 121/2009/SEDS, datada de 16 de setembro de 2009 e publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista a conclusão da Comissão Permanente de Inquérito/SEDS nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2009,

**RESOLVE** aplicar a penalidade de 10 dias de suspensão ao servidor **ARY JOSÉ**

**DA SILVA RIBEIRO FILHO, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 139.046-5, lotado e em exercício funcional nesta Secretaria, em face da comprovação da prática de infração administrativa consistente em dar causa a extravio de três cédulas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, supostamente falsas e que teriam sido recebidas no âmbito da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil durante o plantão do dia 17 de outubro de 2007, conduta que violou o artigo 106, incisos I e III, c/c artigo 107, inciso II, da Lei Complementar nº 058/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.**

R. P. C.

MAGNOLDO JOSÉ NICOLAU GOSTA  
Corregedor Geral

Publicado no Diário Oficial de 17.10.09  
Republicado por incorreção.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 543/2009-DS João Pessoa, 06 de outubro 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.8448 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065 de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que estabelece a 960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 74/98 e as Alterações de nº 198/06 e 169/05 – CONTRAN, bem como Portaria nº 47 do DENATRAN;

Considerando o que consta no processo nº 009806/09- DETRAN- PB;

## RESOLVE:

I – Designar os servidores **Manoel Soares da Silva**, matrícula nº 3298-1 (Legislação de Trânsito–36Horas/aula), **Eliane Abrantes da Silva Souza** matrícula nº 3676-5, (Direção Defensiva–24Horas/aula), **João Leite Guimarães Neto**, matrícula nº 3033-3 (Prática de Direção–20Horas/aula), **Micherlane de Melo Caldeira Souto** matrícula nº 0746-8, (Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania – 28Horas/aula), **Cristóvão Amaro da Silva Filho**, matrícula nº 1171-1, (Engenharia de Trânsito–20 Horas/aula), **Rosania das Graças de Araújo Lima** matrícula nº 3926-8, (Ética Profissional– 20Horas/aula e Psicologia do Trânsito–20Horas/aula), **Maria de Fátima Rodrigues de Athayde** matrícula nº 3723-1, (Orientação Educacional–20 Horas/aula); **Edjane Luna da Silva** (Técnica de Ensino e Didática - 32Horas/aula), **Carlos Jorge Moura**, matrícula nº 3783-4, (Mecânica Básica e Manutenção de Veículos–24Horas/aula), para ministrarem aulas no CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO que será realizado no período de 26 de outubro a 16 de dezembro de 2009, na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no horário de 19h00 às 22h30min de segunda a sexta-feira. A comissão do referido curso é composta pelos servidores: **FRANCISCA LEITE DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 3293-3, (Coordenadora), **Rizomar Cordeiro de Oliveira**, matrícula nº 0446-4, (Secretária), **Ivoneide Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 3168-2, (Auxiliar) e **José Antônio Felício**, matrícula nº 3846-6(Apoio).

II – Encaminhar à Diretoria de Engenharia para conhecimento e providências junto a Divisão de Educação de Trânsito.

PUBLICADO NO DOE DE 14.10.2009  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Américo José Estrela Uchôa  
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 552/2009-DS João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

## RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº 0079/2009-GC, proveniente do **Comandante do 7º BPM**.

MATRÍCULA	NOME
523.362-3	Mônica Araújo Barros Ferreira
519.257-9	Maria Valéria de França Bezerra
521.410-6	Leopoldo André R. Ferreira de Lima
516.431-1	José Orlando Gouveia do Nascimento
519.131-9	José Francisco do Nascimento Filho
520.776-2	Alex do Nascimento Lima
522.273-7	Kleber Bezerra da Cunha
522.022-0	Daniel Silva Modesto da Silveira
522.120-0	Paulo Geovani Freires

II – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa  
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 553/2009-DS João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta nos autos do **Processo nº 01000.010213/2009-59-DETRAN** – Sindicância nº 017/09-CPS;

## RESOLVE:

I – Aplicar pena de **Advertência** ao servidor **Alucelmo José da Silva**, matrícula nº 4089-4, lotado na Divisão de Recurso Humanos – DRH, por **infringência as regras contidas no artigo 116, I, da Lei Complementar nº 58/2003**.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa  
Diretor Superintendente

## Infra-Estrutura

Registro na CGE nº 11018

## ATO REVOGATÓRIO

O Diretor Superintendente da SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com base no art. 49, da Lei 8.666/93.

Resolve Revogar todo o procedimento Licitatório, objeto do Edital de Concorrência 08/2008, referente a obra de Ampliação das Instalações da Vila Olímpica Ronaldo Marinho em João Pessoa/PB.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE  
Diretor Superintendente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 200 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 1772-09.

## RESOLVE:

1 – Constituir nos termos do Artº 133, Parágrafo único da Lei Complementar 58/2003, Comissão de Sindicância composta pelos Advogados, EUNICE PEDRO DE CARVALHO, matrícula 5049-1, ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 3789-3 e a Engª MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, apurar os fatos constantes do Processo nº 1772/09, acima citado.

2 - Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 201 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1978/09 e Resolução do CE nº 058/2009.

## RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 133, item II, da Lei Complementar 58/03, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias ao Servidor CRISTIANO DANTAS DA ROCHA, Motorista, matrícula 5446-1, lotado na Residência Rodoviária de Patos da Diretoria de Manutenção.

PORTARIA N.º 202 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1978/09 e Resolução do CE nº 058/2009.

## RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 133, item II, da Lei Complementar 58/03, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias ao Operário JOSE CARLOS NUNES, matrícula 9041-7, lotado na Residência Rodoviária de Patos da Diretoria de Manutenção.

Eng.º Solon Alves Diniz  
Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/029a/2009.

**Criar o Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial e dá outras providências.**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VI, do Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO** a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades de pesquisa na UEPB;

**CONSIDERANDO** o objetivo principal da formação de profissionais que atuam nos Centros de Atenção Psicossocial – CAP's, e em Unidades de Emergência na Região da Borborema, pela grande relevância dos serviços prestados à comunidade;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo 05.734/2009.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL no Campus I em Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 20 de agosto de 2009.

Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 240/2009

O DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

## RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores **ESMERALDO ALVES LACERDA**, matrícula 138.128-8, **ANA RHUBIA BORGES CÉLIO**, matrícula 5485-2, **JOÃO DE DEUS ANGELO**, matrícula 138.104-1 e **JUDAS TADEU FERREIRA**, matrícula 137.958-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da CEHAP.

2. DESIGNAR a servidora **IVONETE VENCESLAU SOARES**

**BRANDÃO matrícula 131.702-4**, para suplente, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

3. **DESIGNAR** a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS matrícula 99727-7** para secretariar os trabalhos desta Comissão.

4. **A Comissão Permanente de Licitação** deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.

5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009

  
Carlos Alberto Pinto Manguiera  
Diretor Presidente

## Receita

Processo nº 1071032008-6

Interessado: MANAÍRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
Inscrição: 16.110.075-9 CNPJ: 00.873.443/0001-97

ATO AVOCATÓRIO N.º 003/2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei n.º 6.379, de 02 de dezembro de 1996, c/c os artigos 733 e 793 e seus parágrafos únicos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997, e

**CONSIDERANDO** que nos Autos de Infração nºs 22937, de 21/05/98 (Processo nº 03384/98) e 25795, de 30/05/98 (Processo nº 004357/98), lavrados contra a empresa MANAÍRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. constam acusações de que o contribuinte deixou de recolher aos cofres públicos estaduais, no período de 01/01/1997 a 31/12/1997, ICMS referente à venda de mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais, detectada através do Demonstrativo do Movimento das Contas Mercadorias e ICMS;

**CONSIDERANDO** que os autos de infração em evidência apresentam fatos geradores e períodos coincidentes e foram julgados procedentes, estando inscritos na dívida ativa estadual sob os nºs 0002.11.99.00.0941-4 e nº 0002.11.99.00.0940-6;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário suprimir um dos lançamentos para solucionar a figura do "BIS IN IDEM", devendo persistir o crédito constante do Auto de Infração lavrado em segundo lugar, por especificar, corretamente, o valor correspondente ao estoque inicial;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o parecer da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimento (GOFE) que, após estudos e análise dos fatos, opinou pela improcedência do levantamento fiscal constante do Auto de Infração nº 22937 - Processo nº 03384/98, de 29/05/1998, no que concerne ao crédito tributário referente ao exercício de 1997, lançado em duplicidade, a ser tutelada pelo instituto da Avocação,

**R E S O L V E :**

I - Avocar a esta Instância Especial o Processo nº 03384/98, exarado contra a empresa MANAÍRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., inscrita no CCICMS sob o nº 16.110.075-9 e estabelecida na Av. João Maurício 1185 - Manaíra, João Pessoa-PB;

II - Extinguir o crédito oriundo do Auto de Infração nº 22937 - Processo nº 03384, de 29 de Maio de 1998, no que concerne ao crédito tributário referente ao exercício de 1997, lançado em duplicidade, totalizando R\$ 7.378,38 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 2.459,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de ICMS e R\$ 4.918,92 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), de multa e determinar o cancelamento, na Procuradoria Geral do Estado, do registro do referido crédito tributário na Dívida Ativa;

III - Estabelecer que permaneça inscrito na Dívida Ativa Estadual o crédito tributário levantado no Auto de Infração nº 25795 - Processo nº 004357, de 1º de Julho de 1998;

IV - Determinar à Recebedoria de Rendas de João Pessoa que proceda à citação da parte interessada, informando-a sobre o inteiro teor deste Ato Avocatório.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário da Receita, João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA N.º 099/GSER

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 395 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

**Considerando** a necessidade de atender o pleito formulado pela Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes-ABIS, que consiste na adoção de preços sugeridos para determinação da base de cálculo do ICMS nas operações com sorvetes, sujeitas à substituição tributária,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Estabelecer, com base em recente pesquisa efetuada, os preços constantes do Anexo Único desta Portaria para efeito de base de cálculo do imposto devido, por substituição tributária, nas operações com sorvetes de qualquer espécie, em substituição à aplicação da Margem de Valor Agregado - MVA.

**Art. 2º** Os fabricantes das marcas especificadas deverão ajustar seus sistemas de cálculo do ICMS-ST de modo que a base de cálculo da substituição tributária seja formada levando em consideração os preços discriminados no Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo único.** A base de cálculo do imposto devido em razão da substituição tributária, referentes às operações realizadas pelos fabricantes das marcas não especificadas no Anexo Único desta Portaria, será determinada de conformidade com o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto 26.486, de 04 de novembro de 2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 112/GSER, publicada no DOE de 20 de maio de 2006.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 099/GSER, DE 16/10/2009

**NESTLÉ**

PICOLÉ	R\$
LA FRUTTA LIMÃO	1,30
LA FRUTTA UVA	1,30
LA FRUTTA ABACAXI	1,30
LA FRUTTA MORANGO	1,30
LA FRUTTA COCO	1,50
LA FRUTTA ZERO	1,50
ZERO MANGA	1,50
ZERO MARACUJÁ	1,50
ABRA-CADABRA	1,00
GALÁCTEA	1,00
CHAMBINHO	1,60
EXAGELADO	2,25
NESTLÉ CLASSIC	1,90
ALPINO	2,75
PRESTÍGIO	2,75

GALAK	2,50
MOÇA	2,50
MOÇA FIESTA	2,50
NESCAU	1,00
MOLICO LIGHT	3,00
MEGA TRUFA	3,75
MEGA CLÁSSICO	3,50
MEGA AMÊNDOAS	3,50
FININHO	0,50

COPO	R\$
SEM PARAR	2,50

SORVETE CONE	R\$
NEGRESCO	3,50
PRESTÍGIO	3,50
EXTREME	3,50
CHUNCH	3,50
CHARGE	3,50

ZECAS	PICOLÉ	R\$
ZECAS ZERO CAJÁ		1,80
ZECAS ZERO CHOCOLATE		1,80
ZECAS ZERO GRAVIOLA		1,80
ZECAS ZERO MORANGO		1,80
FRUTAS		1,00
CREMOSO		0,75
CREMOSO ESPECIAL		1,50
MAXI		2,50
BOMBOM		1,80

POTE 1 LITRO	CAJÁ	CHOCOLATE	CREME	FRUTAS TROPICAIS	MORANGO	NAPOLITANO	GRAVIOLA	R\$
								9,50
								9,50
								9,50
								9,50
								9,50
								9,50

POTE 2 LITROS	GRAVIOLA	FRUTAS TROPICAIS	NAPOLITANO	OUTROS	R\$
					8,50
					8,50
					8,50
					9,50

<b>COPÃO 400 ML</b>	2,80
<b>FANTASIA</b>	2,20
<b>COPINHO 100 ML</b>	1,00
<b>SUNDAE</b>	2,20
<b>SORVETE CONE</b>	2,20

KIBON	PICOLÉ	R\$
FRUTTARE PALITO LIMÃO		1,40
FRUTTARE PALITO CAJÁ		1,40
FRUTTARE PALITO MORANGO		1,70
FRUTTARE PALITO MARACUJÁ		1,70
FRUTTARE PALITO GOIABA		1,40
FRUTTARE PALITO AÇAÍ		1,40
FRUTTARE PALITO ACEROLA		1,40
FRUTTARE PALITO KIWI		1,70
FRUTTARE AO LEITE PALITO BANANA		1,70
FRUTTARE PEDAÇO DE COCO		1,70
FRUTTARE PALITO LIMÃO		1,40
FRUTTARE LIMÃO/UVA		1,40
MAGNUM		4,00
KIBON FRUTARRE PALITO GRAVIOLA		1,40
FRUTILLY PALITO FLOCK CHOCOLATE		1,50
FRUTILLY PALITO ZONA MORANGO		1,00
KIBON PALITO CHICABON NOVO		2,00
KIBON PALITO BRIGADEIRO		2,40
KIBON PALITO TABLITO		2,40
KIBON PALITO COCO QUEIMADO		1,00
KIBON MINI CHICABON		4,70
KIBON CHOKANT PALITO BAUNILHA		2,40
AO LEITE PALITO NAPOLITANO		1,80
MINI FRUTIL PALITO MORANGO		0,82
CHICABONZINHO PALITO CHOC		0,82
KIBON CHICABONZINHO PALITO CHOC		0,90
KIBON HELLO KITTY PLTO MOR L COND		1,60
KIBON POWER RANGERS PAL UVA BAN		1,60
CHICABON PALITO CHOCOLATE 60 ML		1,82
ESKIBON MINI BOMBOM GELADO CLAS		4,70
ESKIBON BOMBOM GELADO CLAS		2,60
BRIGADEIRO/TABLITO PALITO		2,40
HELLO KITTY 45ML		14,22
KIBON MASCOTES PAL LEITE		1,50
FRUTILLY MINI PLTO MOR		0,90
KIBON BRIGAD/TABLITO PALITO		2,40
SABORES DO CORAÇÃO MILHO/AMENDOIM		1,70

POTE 1 LITRO	R\$
KIBON POTE LIGHT CREME	14,90
KIBON POTE LIGHT NAPOLITANO	14,90
KIBON POTE 2EM1 CREME/MORANGO	7,50
KIBON POTE 2EM1 FLOCOS/CHOCOLATE	7,50
KIBON POTE 2EM1 CREME/MANGA	7,50
KIBON HELLO KITTY	9,90
SORVANE POTE NAPOLITANO	8,62
SORVANE POTE FLOCOS	8,62
SORVANE POTE CHOCOLATE	8,62
SORVANE POTE FRUTAS TROPICAIS	8,62
SORVANE POTE TOFFEE	8,62
SORVANE POTE BAUNILHA GOIABA	8,62
SORVANE POTE GRAVIOLA	8,62
SORVANE POTE PAVE	8,62

POTE 1,5 LITRO	R\$
CARTE DOR POTE CREME CROCANTE	15,20
CARTE DOR POTE PAPAYA CASSIS	15,20
CARTE DOR POTE PAVE CHOCOLATE	15,20
KIBON CARTE POR COOKIES&CREAM	15,20
CARTE DOR POTE CHOC C RASPAS	15,20

POTE 2 LITROS	R\$
CHOCOLATE	15,40
COCO	15,40
ABACAXI	15,40
CAJÁ	15,40

MILHO VERDE	15,40
BRIGADEIRO	15,40
MORANGO	15,40
FLOCOS	15,40
CREME	15,40
PASSAS AO RUM	15,40
CHICABON	16,40
ESPECIAL PANETTONE	16,40
OURO BRANCO	16,40
SONHO DE VALSA	16,40
NAPOLITANO	15,40
SUMMER COCO ABACAXI	15,40
DIA DAS MAES	16,40
DIAMANTE NEGRO	16,40
LAKA	16,40

<b>POTE 5 LITROS</b>	<b>R\$</b>
CHOCOLATE	15,99
COCO	15,99
ABACAXI	15,99
PAVE	15,99
NAPOLITANO	15,99
BRIGADEIRO	15,99
MORANGO	15,99
FLOCOS	15,99
CREME	15,99
CREME CROCANTE	15,99
PASSAS AO RUM	15,99
CHICABON	15,99

<b>POTE 490 ML</b>	<b>R\$</b>
KIBON FRUTTARE POTE COCO	7,50
KIBON FRUTTARE POTE MANGA	7,50
KIBON FRUTTARE POTE LIMÃO	7,50

<b>POTE 900 ML</b>	<b>R\$</b>
CARTE DOR POTE TORTA MORANGO	12,50
CARTE DOR POTE CREME TRUFA	12,50
KIBON CARTE DOR POTE BRIGADEIRO	12,50
CARTE DOR ZERO POTE FRAMBOESA	15,70
KIBON CARTE DOR POTE MARACUJÁ	15,70
CARTE DOR ZERO POTE CHOCOLATE	15,70
KIBON CARTE DOR COCO C/ABACAXI	12,50

<b>SORVETE CONE</b>	<b>R\$</b>
CORNETTO CP SUNDAE CHOCOLATE	3,00
CORNETTO CONE CHOCOCO	3,60
CORNETTO CONE AÇAÍ POWER	3,60
CORNETTO CONE CROCANTE	3,60
CORNETTO CONE CROCANTE NOVO	3,60
CORNETTO CONE BRIGADEIRO NOVO	3,60
CORNETTO CONE CHOC MIX NOVO	3,60
CORNETTO CONE SONHO DE VALSA	3,60

<b>COPÃO 400 ML</b>	<b>R\$</b>
CHOCOLATE	3,10
FRUTAS TROPICAIS	3,10
FLOCOS	3,10
NAPOLITANO	3,10

<b>SUNDAE</b>	<b>R\$</b>
KIBON CP SUNDAE FRUTAS VERMELHAS	3,00

<b>BUON GELLATO</b>	<b>R\$</b>
PICOLÉ	0,80
BEIJIN DE COCO	1,80
BRIGADEIRO	1,80
BUON	1,70
CHOCOLATTO	1,30
FLOCKITTO	1,00
FRATELLY	0,50
FRUTATT	1,00
GELATTINHO	0,30
MORANGUYTTO	1,30
NAPOLITTO	1,40
RECHEATTO TEEN	1,00
SOFT LIGHT	1,60
SUPER PALITO MORANDO/CHOCOLAT	0,60
SUPREMO	2,50

<b>POTE 2 LITROS</b>	<b>R\$</b>
POTE 2 LITROS	9,45

<b>SAQUINHO TIPO IORGUTE</b>	<b>R\$</b>
GUTTYNHO	0,50

<b>SORVETE CONE</b>	<b>R\$</b>
KASKITTO	2,50

<b>SUNDAE</b>	<b>R\$</b>
SUNDETTO	2,50

<b>POTÃO</b>	<b>R\$</b>
SABORES DIVERSOS	2,99

**PORTARIA Nº 100/GSER** João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 28,84 (vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 28,91 (vinte e oito reais e noventa um centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

**PORTARIA Nº 0240042009-2** João Pessoa, 16 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Documento nº 0234792009-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARGÔNIA MARIA ABREU PESSOA**, matrícula nº 147.087-6, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 146.968-1, Coletor de Terceira Classe, da Coletoria Estadual de São José de Piranhas, Símbolo CGF-3, enquanto durar seu período de férias regulamentares, compreendido entre 01.11.2009 a 30.11.2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA

**PORTARIA Nº 0240052009-7**

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício nº 0210/2009-GNR-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JANEIDE GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 133.672-0, lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora **MARIA DE LOURDES AGUIAR LUNA**, matrícula nº 81.035-5, Chefe da Agência de Alagoa Nova, da Coletoria Estadual de Esperança, Símbolo CGF-6, enquanto durar seu período de férias regulamentares, compreendido entre 05.10.2009 a 03.11.2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 557

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8617/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA GUIA LOPES** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO PEREIRA DE MELO mat.502.927-9** com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 558

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9128/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVANE LEITE DE ANDRADE** beneficiária do ex-servidor falecido, **IRACILDO JOSÉ DA SILVA mat.83.152-2** com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 559 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8811/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUANDERSON LUCAS DE MELO OLIVEIRA E LAMARY BONFIM DE MELO OLIVEIRA** beneficiários do ex-servidor falecido, **REGINALDO CARLOS DE OLIVEIRA mat. 972.826-2** com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 561 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8637/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FELIPE CIPRIANO GOMES XAVIER E RAFAELA CIPRIANO GOMES XAVIER** beneficiários do ex-servidor falecido, **ADAILTON GOMES XAVIER mat. 135.475-2** com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 562

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8844/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO FILHO mat. 48.999-9** com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 563

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8631/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO GERVÁSIO DA CRUZ** beneficiário da ex-servidora falecida, **JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO FILHO mat. 71.567-1** com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 564**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8762/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA PEREIRA DE SOUSA** beneficiária de ex-servidor falecido, **JUVENAL VICENTE DE SOUSA mat. 53.260-6** com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 565**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8595/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO MARINHO NETO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA NEUNIDES DE OLIVEIRA MARINHO mat. 120.306-1** com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1511**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 6533/06,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 573, publicado no DOE de 06/06/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EUNICE GOMES DOS SANTOS BARRETO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 68.220-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1512**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 9110/06,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1268, publicado no DOE de 17/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ERENICE TEMÓTEO DE AQUINO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.445-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1518**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8445/08,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 477, publicado no DOE de 15/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FÁTIMA MARIA DE SOUSA GUIMARÃES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 62.170-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1519**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 10643/06,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1141, publicado no DOE de 14/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ALZERINA BEZERRA LINS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 69.288-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1520**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 3726/05,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1312, publicado no DOE de 28/12/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES BURITI**, Professora, matrícula nº 76.086-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1541**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8909/06

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 476, publicado no DOE de 15/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LIBIA GIOVANNA DI PACE BORBA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.209-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1514**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3487/09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CÍCERA MARQUES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 74.076-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1515**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3565/08,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ROSÁLIA MONTENEGRO SALES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 75.103-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1516**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1360/09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **VALDO MARCUS FREIRE NEVES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 60.0003-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1517**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4891/08,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GEMMA GALGANI MACIEL**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.300-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, III, “a” e “b”, c/c § 4º de mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1245**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 493/09,

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ZEFERINA DE FREITAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.453-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

**PUBLICADO EM 03/06/07  
REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da BBPREV